



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2025

Institui o Parlamento da Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, o Parlamento da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de promover a participação social, o protagonismo e o fortalecimento da cidadania das pessoas com deficiência.

Art. 2º – O Parlamento da Pessoa com Deficiência será realizado trimestralmente, com ênfase especial na edição do mês de setembro, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro.

Art. 3º – O Parlamento da Pessoa com Deficiência terá caráter consultivo, propositivo e educativo, destinando-se à apresentação de propostas, sugestões e reivindicações por parte de representantes da sociedade civil ligados à causa da pessoa com deficiência.

Art. 4º – Poderão participar do Parlamento:

- I** – Pessoas com deficiência residentes no município;
- II** – Representantes de entidades, associações e instituições que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- III** – Familiares e cuidadores;
- IV** – Profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana, acessibilidade e inclusão;
- V** – Convidados com notório saber na temática.

Art. 5º – A organização e regulamentação do Parlamento da Pessoa com Deficiência, incluindo critérios de participação, cronograma, temáticas e metodologia, será definida por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º – A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições educacionais, entidades do terceiro setor e demais interessados para apoio na realização das atividades do Parlamento.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2025.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir o **Parlamento da Pessoa com Deficiência** como um instrumento de efetivação da cidadania e de valorização do protagonismo social das pessoas com deficiência no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

A proposta está em consonância com os princípios fundamentais da **Constituição Federal de 1988**, em especial o disposto no art. 1º, inciso III, que consagra a **dignidade da pessoa humana** como fundamento da República, e o art. 5º, que assegura a **igualdade de direitos a todos os cidadãos**, sem qualquer forma de discriminação.

O art. 227 da Carta Magna estabelece, ainda, que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à convivência comunitária e à plena inclusão social. Soma-se a isso a **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, internalizada no Brasil com status constitucional (Decreto Legislativo nº 186/2008), que garante a participação ativa das pessoas com deficiência na vida política e pública.

Nesse sentido, o Parlamento da Pessoa com Deficiência se constitui como um espaço institucionalizado e periódico — **a cada três meses** — para que a população com deficiência possa expressar suas demandas, apresentar propostas e influenciar diretamente as políticas públicas municipais. A edição especial de **setembro**, em referência ao **Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência**, reforça o simbolismo e a importância do compromisso público com essa pauta.

A instituição desse Parlamento fortalece o diálogo democrático, amplia a representatividade e contribui significativamente para que Barra Bonita avance no caminho da inclusão e da acessibilidade. Como estância turística, nosso município deve ser exemplo de acolhimento e respeito à diversidade humana.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U6T855AKV40Z1VP2>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U6T8-55AK-V40Z-1VP2

Poliana Caroline Quirino

Vereadora

Assinado em 01/08/2025, às 16:42:35